



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 079/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 04/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 07/2017:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e Decreto N° 3479 de 18 de Maio de 2018,

**ANDRIELI DALVIT**, brasileira, solteira, nascida aos 11/02/1995, filha de Joelto Francisco Dalvit e Clarice Ivone Lohmann Dalvit, inscrita no CPF sob n° 093.334.559-30 e RG N° 5.723.898, matrícula 1353-6, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 04 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 04/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 084/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 05/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 07/2017:


**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e Decreto N° 3594 de 06 de Dezembro de 2018,

**MARICLÉIA PFEIFER**, brasileira, união estável, nascida aos 11/01/1983, filha de Jorge Pfeifer e Ana Iraci Fraporti Pfeifer, inscrita no CPF sob n° 039.805.219-07 e RG N° 4.344.058, matrícula 1352-8, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 04 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 14/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

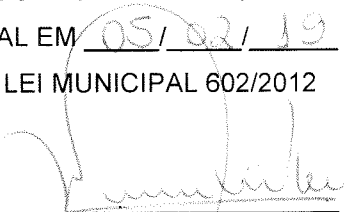
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 085/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 05/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 07/2017:


**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e Decreto N° 3594 de 06 de Dezembro de 2018,

**ROSERLICE DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, nascida aos 03/07/1981, filha de José Salvador de Oliveira e Osmilda Jecy de Oliveira, inscrita no CPF sob n° 048.754.289-44 e RG N° 4.897.338, matrícula 1354-4, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 04 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 21/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 086/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 05/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 07/2017:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e Decreto N° 3594 de 06 de Dezembro de 2018,

**VANESSA GABRIELI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 12/04/1995, filha de Amadeus Rolim de Oliveira e Maria Zenaide Ribeiro de Oliveira, inscrita no CPF sob n° 099.005.029-73 e RG N° 6.015.964, matrícula 1351-0, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 04 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 04/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 088/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 05/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**,

**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 36, Inciso II, da Lei n° 406/2007:

**ELAINE STIEGEMEIER EMMEL**, brasileira, casada, Matrícula 1310-2, CPF N.º 050.867.199-09, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ARTES**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 092/2018, de 08 de Fevereiro de 2018 e prorrogações, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 04/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

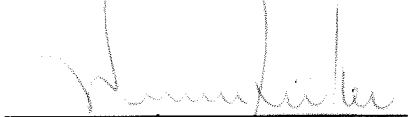
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 05 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 090/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 07/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 04/2018:


**ALTERAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** através da Portaria n° 084/2019, para o **PROCESSO SELETIVO 004/2018**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


De, **MARICLÉIA PFEIFER**, brasileira, união estável, nascida aos 11/01/1983, filha de Jorge Pfeifer e Ana Iraci Fraporti Pfeifer, inscrita no CPF sob n° 039.805.219-07 e RG N° 4.344.058, matrícula 1352-8, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 07 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019, tendo em vista a posse no Processo Seletivo 004/2018 na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria N° 084/2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 20/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 07 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 091/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 07 / 02 / 19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**,

**EXONERAR**, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

**SIMONE MENEGAZZO**, brasileira, união estável, Matrícula 1317-0, CPF N.º 061.519.639-03, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 111/2018, de 19 de Fevereiro de 2018 e prorrogações, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 13 / 02 / 19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 07 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 092/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 02/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**ANDERSON RADONS DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/08/1994, filho de Aldair Souza da Rosa e Sirlene Roselei Radons da Rosa, inscrito no CPF sob n° 085.258.329-01 e RG N° 5.789.331, matrícula 1357-9, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotado no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 19/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 093/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**CARLA IRONÊS KÜHN PERETTI**, brasileira, casada, nascida aos 21/01/1989, filha de Carlos Kühn e Cleri Crispin da Rosa Kühn, inscrita no CPF sob n° 010.525.729-01 e RG N° 4.869.041, matrícula 1356-0, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 19/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 094/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:


**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**CRISTIANA RIGO**, brasileira, solteira, nascida aos 26/12/1995, filha de Laury Rigo e Iracema de Souza Rigo, inscrita no CPF sob n° 103.525.399-25 e RG N° 5.759.155, matrícula 1355-2, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 19/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 095/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**JANAINA REVELANT**, brasileira, união estável, nascida aos 25/01/1996, filha de João Carlos Cavalheiro Revelant e Edivane Rodrigues, inscrita no CPF sob n° 094.355.799-22 e RG N° 6.636.077, matrícula 1359-5, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 09/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

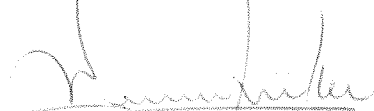
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 096/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**MARCIANA HORST**, brasileira, solteira, nascida aos 23/08/1992, filha de Herno Ireneu Horst e Iloni Ebert Horst, inscrita no CPF sob n° 083.518.409-98 e RG N° 5.779.457, matrícula 1364-1, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 19/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 096/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**MARCIANA HORST**, brasileira, solteira, nascida aos 23/08/1992, filha de Herno Ireneu Horst e Iloni Ebert Horst, inscrita no CPF sob n° 083.518.409-98 e RG N° 5.779.457, matrícula 1364-1, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 18/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 097/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 07/2017:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e Decreto N° 3594 de 06 de Dezembro de 2018,

**MARIELI METZ**, brasileira, solteira, nascida aos 05/03/1995, filha de Alidio Valerio Metz e Danila Lucena Heinrich Metz, inscrita no CPF sob n° 093.846.769-77 e RG N° 6.472.793, matrícula 1358-7, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Fevereiro à 14 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 098/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**ROSERLICE DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, nascida aos 03/07/1981, filha de José Salvador de Oliveira e Osmilda Jecy de Oliveira, inscrita no CPF sob n° 048.754.289-44 e RG N° 4.897.338, matrícula 1363-3, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal


Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 099/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

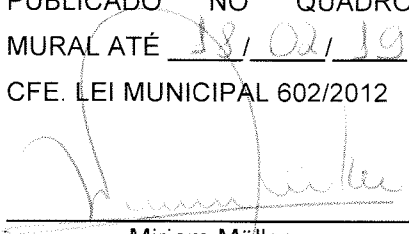
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

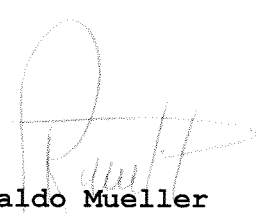
**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**SIMONE MENEGAZZO**, brasileira, união estável, nascida aos 08/03/1986, filha de Ulysses Menegazzo e Arcelina Menegazzo, inscrita no CPF sob n° 061.519.639-03 e RG N° 5.517.770-0, matrícula 1367-6, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 08/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 100/2019

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 12/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do Art. 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007 e de conformidade com Art. 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007;

**CRISLAINE APARECIDA BARON**, brasileira, solteira, Matrícula 1360-9, CPF N° 089.953.949-19, nascido aos 22/03/1996, filho de Loiri José Baron e Eni Terezinha Lauriano Baron, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-12, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 11 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 22/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

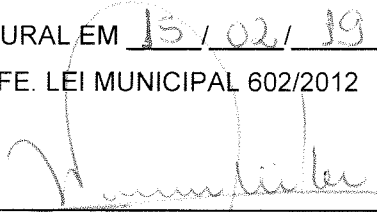
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 11 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 107/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 15/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

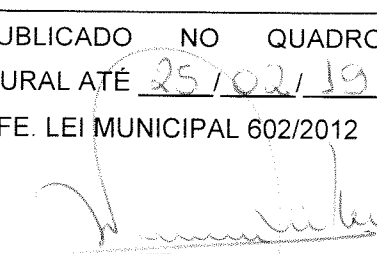
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019:


**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida aos 27/01/1982, filha de Cladir Antônio Matielo dos Santos e Maria Goreti de Andrade Severo dos Santos, inscrita no CPF sob n° 042.845.679-00 e RG N° 4.255.405, matrícula 1362-5, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ARTES**, Nivel Especial, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 15 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 15 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 25/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

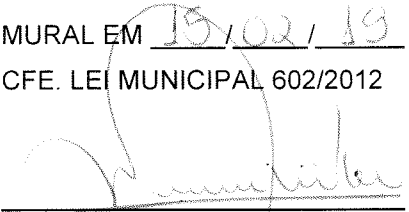
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 15 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 108/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 15/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

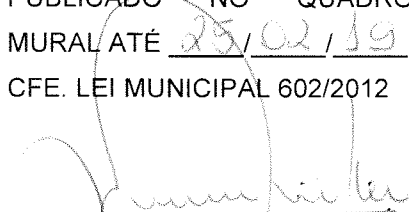
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**KARINE FÁTIMA DE MOURA THOMAS**, brasileira, solteira, nascida aos 23/07/1997, filha de Adelmo Aloisio Thomas e Vilma de Moura Junior, inscrita no CPF sob n° 103.567.559-59 e RG N° 6.015.995, matrícula 1361-7, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 15 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 15 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 25/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal


Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 15 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 113/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 25/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



---

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

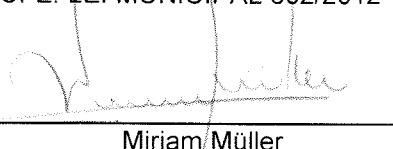
**RESOLVE**,

**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 36, Inciso II, da Lei n° 406/2007 c/c Art. 8° da Lei 536/2010:

**NEIVANA APARECIDA AGUILERA**, brasileira, solteira, Matrícula 1328-5, CPF N.° 073.577.269-08, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PEDAGOGA - CRAS**, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, com atribuições no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 131/2018, de 05 de Março de 2018 e prorrogações, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 22 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 08/03/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



---

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

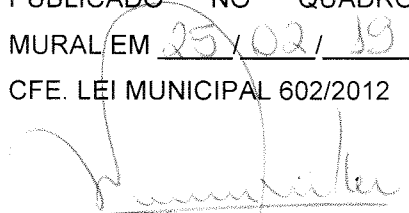
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 22 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 114/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 25/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

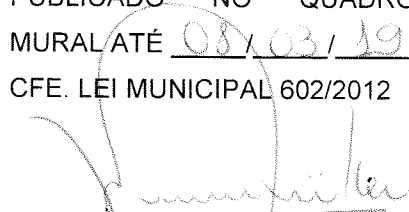
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR POR TEMPO INDETERMINADO**, nos termos da Emenda Constitucional N° 51/2006, e artigos 16 e 17 da Medida Provisória n° 297/2006, e Art. 1° da Lei Municipal N° 277/2001, alterada pela Lei N° 280/2002,

**JAINÉ KAPPES**, brasileira, união estável, nascida 29/06/2000, filha de Roque Afonso Kappes e Paula Maria Diedrich Kappes, inscrita no CPF sob n° 122.930.299-99 e RG N° 6.634.159, matrícula 1365-0, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - Micro Área 08**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 25 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 08/03/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza



**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 25 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 116/2019

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 27/02/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do Art. 1°, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002;

**JOYCE MERY LICHAK**, brasileira, solteira, nascida aos 10/12/1987, filha de Pedro Lichak e Iraci Lichak, inscrita no CPF sob N° 049.654.299-07 e RG N° 4.363.155, Matrícula 1366-8, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Departamento Municipal de Saúde, com atribuições junto ao programa Estratégia de Saúde da Família-ESF, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 26 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 28/03/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 26 de Fevereiro de 2019.